

RESOLUÇÃO PPGHIS nº. 030/2019

Dispõe sobre o protocolo e o uso de *e-mails* institucionais como forma oficial de encaminhamento de requerimentos.

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em História - PPGHIS**, em sua 60ª reunião ordinária, realizada em 10 de outubro de 2019, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o uso de imagens de assinaturas em requerimentos e demais documentos internos do PPGHIS não garante a necessária segurança jurídica aos procedimentos administrativos da secretaria;

Considerando que o uso do *e-mail* institucional da UFOP é permitido aos servidores e alunos regularmente matriculados, sendo uma forma oficial e segura de comunicação interna;

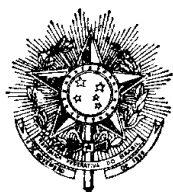
Considerando, ainda, a necessidade de maior agilidade na comunicação institucional; de adequação às novas tecnologias; de diminuição do uso de impressos; e, por fim, de criar mecanismos de rastreamento e certificação;

RESOLVE:

Art. 1º. Os requerimentos de trâmite interno do PPGHIS poderão ser protocolizados em meio físico, com as assinaturas originais dos interessados, ou por *e-mail* dirigido à secretaria do Programa, desde que seja utilizado pelo remetente o serviço oficial de *webmail* da UFOP.

§1º. São considerados de trâmite interno todos os pedidos dirigidos à coordenação do Programa e aos seus órgãos colegiados, em especial os que se referem à condução da vida acadêmica dos alunos.

§2º. Os requerimentos devem sempre observar os modelos e padrões estabelecidos pela secretaria do Programa, cujos arquivos devem ser anexados ao *e-mail* de protocolo obrigatoriamente em *Portable Document Format - PDF*.



Art. 2º. A secretaria do PPGHIS poderá emitir orientações e regulamentações complementares para melhor organização dos documentos protocolizados.

Art. 3º. O disposto nesta Resolução não se aplica aos documentos de trâmite externo, em especial àqueles destinados às agências de fomento, às pró-reitorias e aos setores que expressamente exijam assinaturas em impressos ou documentos eletrônicos.

Art. 4º. Eventual má-fé no uso do protocolo por *e-mail* no PPGHIS será tratada nos termos das normas disciplinares da Universidade e do Serviço Público Federal.

Mariana, 10 de outubro de 2019

Prof. Dr. Marcelo Santos de Abreu
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História